

DECRETO Nº 5901/2018, DE 16 DE JULHO DE 2018

FIXA VALOR DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DO BANCO FIDIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Parecer Técnico de Avaliação de Imóveis de 21-11-2017, apresentado pela Comissão constituída através da Portaria nº 1447/2017, de 03-11-2017, Decreta:

Art. 1º É fixado o valor de **R\$ 15.587,64** (quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) para o bem de propriedade do BANCO FIDIS S.A, CNPJ nº 62.237.425/0001-76, a seguir descrito: imóvel localizado no quarteirão nº 264, compreendido pelas Ruas Antônio Gallon, Manoel Francisco Guerreiro, Elias Scalco e Av. Silvio Sanson, com **área de 108,00m²**, apresentando as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 1,80m com a Rua Antônio Gallon; SUL, na extensão de 1,80m com a Av. Silvio Sanson; LESTE, na extensão de 60,00m com parte do mesmo lote nº 08 (área remanescente) e a OESTE, na extensão de 60,00m com a Rua Antônio Gallon. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 8.297.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 16 de julho de 2018.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 16-07 a 16-08-2018